PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5298/2025

Denomina-se de Centro de Recreação Desporto e Laser Osvaldo Flores Ilha, o imóvel a quadra 715, do setor 12, pertencente ao município no Bairro Nelson Paim.

O vereador que subscreve membro efetivo desta Casa das Leis, no uso de suas atribuições que confere o regimento interno, submete à apreciação do plenário o seguinte projeto de lei; Art. 1° Fica denominado de Centro de Recreação Desperto e Laser Osvaldo Flores Ilha, o imóvel quadra 715, do setor 12,no bairro Nelson Paim, neste município. Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

De autoria:

Paulo Pereira (PDT)

Vereadores que subscrevem:

Caio Casanova (PDT)

Caio Oliveira (Progressistas)

Peter Linhares (PDT)

Zilmar Araújo de Oliveira (Progressistas)

Ricardo Rosso (Progressistas)

Documento assinado digitalmente por 6 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.cacapavadosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 250613141627 3CD33

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em homenagem a este cidadão caçapavano o Sr. Osvaldo Flores Ilha, figura conhecida pela sua generosidade e bom ânimo, solicitando o apoio dos nobres pares de Casa, para aprovação dessa matéria de suma importância.

Osvaldo Flores Ilha, ou Seu Osvaldo, como era carinhosamente chamado por aqueles de quem se tornara conhecido. Era quase impossível não querê-lo como amigo. Persona alegre, de natureza extrovertida e agradável, exercitados ao longo dos seus 87 anos de vida. Caçapavano Nato, nasceu em 22 de maio de 1919 no interior do município, mais especificamente na localidade denominada Faxinal. Filho de agricultores, foi o terceiro filho do casal Alvin Francisco Ilha e Ana cândida Flores Ilha, de uma prole de seis, três homens e três mulheres. Aos 7 anos, com o retorno de seu pai Alvin ao plano espiritual, passou a trabalhar na roça a fim de ajudar a mãe Ana no labor necessário e na criação, educação e sustento dos irmãos mais novos. Devido ao empenho e responsabilidades nas atividades laborais, que a vida lhe fizera o chamamento, ainda muito cedo, passou de criança a homem da casa, o que o impediu que progredisse nos estudos formais, além do curso básico. Em contra partida, tornou-se doutor em gentileza e fino trato, características marcantes que ainda hoje toca os corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo, e carregam na memória, as prosas e os causos. Teve dois matrimônios, o primeiro, com a Sra Neli Silva, com que teve três filhos, Ari (in memorian), Enio (in memorian) e Glênio. O segundo matrimônio, fora contraído em viagem ao estrangeiro, com Hilla da Rosa Ilha, com quem permaneceu casado até os últimos instantes da vida física, e com quem tivera três filhos Nelson, Nilson e Maria Emília, primogênita de Hilla. Foi plantador de trigo, colhedor terceirizado de arroz, que naqueles tempos se dava de forma manual. Foi ainda produtor de leite, alimentando gerações de petizes e suas familias. Os negócios ganharam projeção, e junto com seu cunhado Tadi Ilha Machado iniciou-se no mundo do empreendedorismo, fundando o Abatedouro de bovinos e suínos TIM, naquela época denominado de "matadouro", que em seu apogeu teve 8 açougues distribuídos pela cidade. Figura conhecida pela sua generosidade e bom ânimo, de muitos amigos, foi chamado de volta ao plano celeste em 28 de maio de 2006, aos 87 anos de idade, deixando além de seus bons exemplos e uma incomensurável saudade. Edificador de um forte legado de perseverança, resiliência, coragem, fé e trabalho. Desta bela história, frutificou, até o presente, além de seus filhos, 18 netos, 28 bisnetos, 6 tetra netos eu número incalculável de amigos. Nelson José da Rosa Ilha, Nilson da Rosa Ilha e Rafael Dias Ilha

De autoria:

Paulo Pereira (PDT)

Vereadores que subscrevem:

Documento assinado digitalmente por 6 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.cacapavadosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 250613141627 3CD33

Caio Casanova (PDT)

Caio Oliveira (Progressistas)

Peter Linhares (PDT)

Zilmar Araújo de Oliveira (Progressistas)

Ricardo Rosso (Progressistas)

Documento assinado digitalmente por 6 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.cacapavadosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 250613141627 3CD33